

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2024 - RIO GRANDE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE RIO GRANDE, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito/Ciências Jurídicas e Sociais para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 30/01/2024 a 09/02/2024
Publicação da homologação das inscrições	15/02/2024
Realização da prova	21/02/2024
Realização das entrevistas	21/02/2024 (após a prova)
Publicação do resultado e da classificação final	26/02/2024

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico na página do Ministério Público (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100) e na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada Rua Apody dos Reis, 40 Centro Cívico, Rio Grande/RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estágios).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo**, **o 3º ano ou 5º Semestre do Curso.**
- 2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.



3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, bem assim à formação de cadastro de reserva.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **30 de janeiro de 2024** a **09 de fevereiro de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Rio Grande,** localizada na Rua Apody dos Reis, nº 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS, fone 53-3232-5044, das **12h às 19h (de segunda-feira à quinta-feira) e das 08h às 15h (sexta-feira)**.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a apresentação, no período descrito acima, dos seguintes documentos e entrega das respectivas fotocópias:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição preenchido eletronicamente ou manualmente (desde que com letra legível e devidamente assinado), a ser obtido no local das inscrições ou na página do Ministério Público (www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100);
 - 4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio (se manhã, tarde ou manhã e tarde).
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.8 Informações referentes a datas, entrevistas e demais dúvidas, que venham a surgir durante o certame, deverão ser encaminhadas via e-mail (mpriogrande@mprs.mp.br) e direcionadas aos cuidados da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande.
- 4.9 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 100 (cem) pontos, contendo uma questão sobre um dos seguintes temas: Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Juizado Especial Criminal e Acordo de Não Persecução Penal, nos termos do conteúdo programático constante do Anexo I, com no máximo 30 (trinta) linhas, onde serão avaliados: (i) conhecimento jurídico, (ii) a capacidade argumentativa e a (iii) correção no uso do idioma; e de entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos, onde serão avaliados: (i) a desenvoltura na exposição oral, (ii) a capacidade de relacionamento, (iii) adequação de postura e (iv) apresentação pessoal.
- 5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 21/02/2024, às 13h, preferencialmente no Auditório das sedes das Promotorias de Justiça de Rio Grande, localizada na Rua Apody dos Reis, nº 40, Centro Cívico, Rio Grande/RS.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 01h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.6 A entrevista pessoal será realizada, preferencialmente, no dia 21/02/2024, após a prova discursiva, no Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande.
- 5.7 As entrevistas serão preferencialmente realizadas na mesma data após o término da prova dissertativa, sendo os candidatos informados dos horários, individualmente, quando da entrega da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos;
- 6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos finais obtidos pelos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá confirmar seu interesse na vaga via e-mail ou comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



7.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
 - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
 - 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste edital, possuindo validade pelo período de 1 (um) ano. Os demais aprovados poderão vir a ser disponibilizados a outras chefias, havendo interesse, e a formar cadastro de reserva, desde que haja autorização da administração superior do Ministério Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo

Rio Grande, 29 de janeiro de 2024.

Valdirene Sanches Medeiros Jacobs, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande, em substituição, Responsável pelo Processo Seletivo.



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO URBANÍSTICO:

- 1. Ordenamento constitucional da política urbana
- 2. Parcelamento do Solo Urbano Lei n. 6.766/1979
- 3. Regularização Fundiária Rural e Urbana Lei n. 13.465/2017
- 4. Prevenção e Combate a Incêndio Lei n. 13.425/2017 (e alterações posteriores)

DIREITO AMBIENTAL:

- 1. Conceito de meio ambiente e características
- 2. A Constituição Federal e o meio ambiente
- 3. Princípios do Direito Ambiental
- 4. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei Federal n. 9.605/1998)
- 5. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. Responsabilidade da Pessoa Jurídica.
- 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/10).

DIREITO PENAL e PROCESSUAL PENAL:

- 1. Lei 9.099/95 Juizado Especial Criminal
- 2. Acordo de Não Persecução Penal